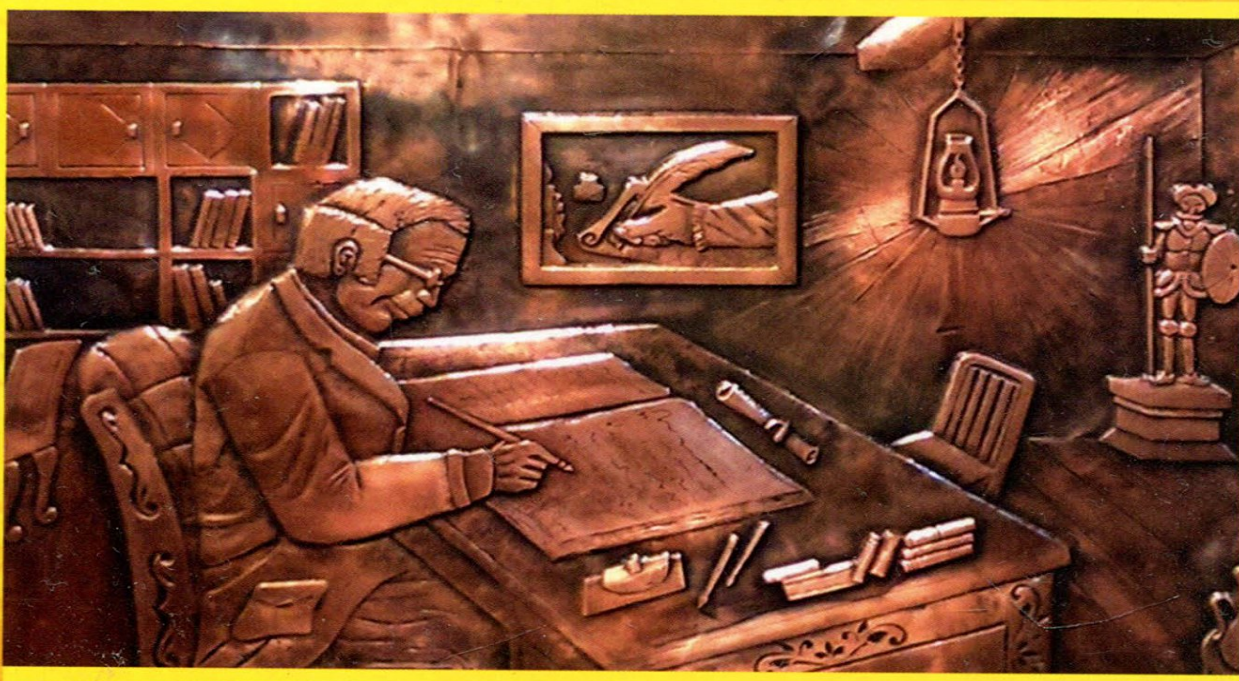


Sérgio Afonso Manica

DIREITO NOTARIAL

O Direito Notarial como ciência, síntese
histórica, organização do notariado, conceito
e definição dos atos notariais



COLABORAÇÃO

Paulo Flávio Ledur, Edison dos Santos Godoi
e Pedro Ramiro Pugen Machado



Resumo de Direito Notarial

Falar-se em Direito Notarial no Brasil implica reconhecer a acanhada existência de obras científicas sobre o tema. Nossa construção doutrinário-científica do Direito exclui o estudo e aprofundamento científico da atividade notarial, não permitindo a formação de consciência jurídica que leve à compreensão da função notarial como formadora do ato jurídico denominado ato notarial, como objeto científico de um ramo do Direito, à semelhança do ato de comércio, do ato administrativo e do ato criminal, formadores de ramos específicos da ciência do Direito.

É hora de resgatar tal omissão e ousadamente empreender esforços nessa busca. Esta produção literária pretende ser uma tentativa de realização de elaboração científica do Direito Notarial, acrescentando-se ao nosso Direito estudos de conteúdo científico e doutrinário, assim como o fizeram de longa data e, com propriedade singular, por labor e desvelo próprios, notários e doutrinadores nos países do Prata e latino-americanos em geral, e em muitos países europeus, sobretudo França, Itália e Espanha, que muito contribuíram para a cultura científica do Direito Notarial.

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)